

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO  
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 15/02/2012



*Ana Malho*  
Chefe do Gabinete de Relação  
com o Município

### **EDITAL N.º 22/2012**

João Paulo Lima Barbosa de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 13 – PR/2012, de 01 de fevereiro.

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 15 de fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. P. L. B. de Melo'.

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)

CMC/GP  
N.º 5163  
Data 08/02/2012  
Ass. *Ferreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Gabinete da Presidência

Despacho n.º 13/PR/2012

As *Grandes Opções do Plano e Orçamento* representam um documento previsional que assume extrema relevância na definição da política económica do Município, constituindo um elemento fundamental para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Nos termos do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, em 22 de junho de 2011, compete ao Gabinete de Planeamento e Controlo a elaboração e revisão das *Grandes Opções do Plano e Orçamento*, bem como a realização dos respetivos relatórios de execução.

Todavia, dada a sua importância e a extensão, outras unidades orgânicas estão, igualmente, envolvidas na elaboração, alteração e revisão daquele documento previsional, como sucede com o Departamento de Finanças e Património e com a Divisão de Gestão Financeira, ambos integrados na Direção Municipal de Desenvolvimento Organizacional, à qual compete superintender a execução das políticas municipais em matéria de finanças e património.

Nestes termos, considerando que as *Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2012* foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 27 de dezembro de 2011, sob proposta do executivo municipal, importa agora assegurar a articulação entre as unidades orgânicas *supra* identificadas, de forma a garantir a elaboração consentânea das propostas de alteração e revisão orçamentais que se revelem necessárias.

Assim, incumbo o **Senhor Diretor Municipal de Desenvolvimento Organizacional, Dr. Olinto Miguel Teodoro Vieira**, de coordenar os trabalhos de alteração e revisão orçamentais necessários, podendo o mesmo aprovar as propostas de alteração e revisão apresentadas pelos responsáveis dos serviços municipais, a remeter ao Gabinete de Planeamento e Controlo, que assegurará a preparação da proposta final a submeter à aprovação dos órgãos competentes.

O Senhor Diretor Municipal deverá reportar diretamente ao meu Gabinete os atos praticados ao abrigo das competências ora atribuídas.

Coimbra, 1 de fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

(João Paulo Lima Barbosa de Melo)